
FUTURAMAIS – ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
CNPJ Nº 13.124.815/0001-24

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 26/11/2024

No dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2024, às 10 horas, reuniram-se, virtualmente, os membros da Diretoria Executiva da FuturaMais – Entidade de Previdência Complementar abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos a Sra. Diretora-Superintendente, Suzi Márcia Mateus, que designou a mim, Carolina Melo Costa, para secretariá-la, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta de incorporação do Plano de Aposentadoria Futura II e do Plano de Aposentadoria Raiz pelo Plano de Aposentadoria FuturaFlex e de toda a documentação pertinente ao processo, para posterior encaminhamento ao Conselho Deliberativo.

ESCLARECIMENTOS: Em conformidade com as disposições vigentes do Estatuto da FuturaMais, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. Inicialmente, a Sra. Diretora-Superintendente informou que o objetivo da presente reunião é deliberar sobre o assunto mencionado na Ordem do Dia. Preliminarmente, a Sra. Diretora-Superintendente lembrou a todos que as patrocinadoras do Plano de Aposentadoria Futura II e do Plano de Aposentadoria Raiz solicitaram a incorporação dos referidos Planos pelo Plano de Aposentadoria FuturaFlex e esta definiu pela alteração da denominação do Plano após a incorporação ora citada para Plano FuturaMais. Em reuniões anteriores a Sra. Diretora-Superintendente informou que o Conselho Deliberativo havia sido informado do início do processo de incorporação dos Planos Futura II e Raiz. Foram apresentados, ao Conselho Deliberativo, inclusive os estudos relativos às contribuições dos participantes dos referidos Planos. Todos os estudos relacionados às contribuições e elegibilidade aos benefícios foram apresentados ao Conselho Deliberativo e aos administradores das patrocinadoras. Após a apresentação dos referidos estudos, o Conselho Deliberativo concordou com a incorporação dos Planos Futura II e Raiz pelo Plano FuturaFlex, principalmente considerando o objetivo de oferecer aos empregados das empresas patrocinadoras um único plano e a sinergia operacional. Diante da decisão de incorporação dos Planos Futura II e Raiz pelo Plano FuturaFlex, há necessidade do Conselho Deliberativo formalizar a aprovação da incorporação dos Planos e aprovar os documentos que compõem o processo administrativo que será submetido à aprovação da Previc, órgão responsável por orientar e fiscalizar as entidades fechadas de previdência complementar. Destacou-se que há necessidade da preservação dos direitos adquiridos e acumulados dos participantes e assistidos dos Planos Futura II e Raiz no Regulamento do Plano FuturaFlex. Lembrou que foi identificada diferença entre a contribuição normal de patrocinadora prevista no Regulamento vigente dos Planos Futura II e Raiz em relação à contribuição de patrocinadora prevista no Regulamento do Plano FuturaFlex. Nessa oportunidade, conforme orientação do Conselho Deliberativo e das patrocinadoras a Sra. Diretora-Superintendente buscou caminhos para mitigar essa diferença. Neste sentido, para atender ao disposto ficou estabelecido que aos participantes ativos dos Planos Futura II e

Raiz, as respectivas patrocinadoras efetuarão mensalmente, a partir do mês de competência ao da Data Efetiva da Incorporação dos Planos, o crédito especial de incorporação em favor destes participantes ativos. Esse crédito corresponderá ao valor apurado com a aplicação de um percentual sobre o salário de participação vigente no mês anterior ao da Data Efetiva da Incorporação dos Planos, na forma estipulada no Regulamento que será objeto de aprovação da Previc. Seguindo as regras do processo de incorporação, ressalta-se que todos os participantes não elegíveis a benefício estarão automaticamente sujeitos as regras do Plano FuturaMais. Outras alterações foram efetuadas no Plano FuturaMais para recepcionar os participantes e assistidos dos planos incorporados. Dentre elas a Diretoria Executiva propôs que sejam equalizados os institutos do regaste e da portabilidade, inclusive para os participantes oriundos do Plano de Aposentadoria Comshell. Outra alteração importante diz respeito ao benefício provisório cujos percentuais e condições de acesso ao saldo de conta foram reduzidos e constam do Regulamento do Plano FuturaMais. Entretanto, trata-se de um novo benefício para os participantes oriundos dos Planos Futura II e Raiz, os quais poderão acessar uma parte de seu saldo de conta ainda em atividade. Destacou que com a incorporação dos Planos não haverá solução de continuidade aos participantes, assistidos e seus beneficiários inscritos em cada plano, sendo assegurados os direitos adquiridos e acumulados, nos termos das disposições regulamentares vigentes. Isso posto, passamos a leitura do texto do Regulamento do Plano FuturaMais, destacando as principais alterações promovidas. Em razão da alteração do nome do Plano de Aposentadoria FuturaFlex para Plano FuturaMais, foi necessário alterar os Convênios de Adesão celebrados com as patrocinadoras para refletir a alteração do nome do Plano. Além dessas alterações, foi realizada adaptação do Regulamento do Plano FuturaMais aos itens dispostos na Resolução CNPC nº 50/2022 e ao disposto na Resolução Previc nº 23/2023. Os itens dispostos da Resolução CNPC nº 50/2022 que foram incluídos no Regulamento do Plano FuturaMais são: **1)** inclusão da possibilidade de o participante optar pelo instituto do autopatrocínio após ter optado ou presumida a opção pelo instituto do benefício proporcional diferido; **2)** segregação da conta portabilidade considerando a origem e a constituição dos recursos portados para o Plano; **3)** obrigação da FuturaMais considerar a situação do Participante em relação a eventual débito que este detenha junto ao Plano no momento da portabilidade ou resgate de contribuições; **4)** inclusão da possibilidade do participante que tiver o seu contrato de trabalho com a Patrocinadora suspenso em decorrência de invalidez optar pelo resgate de contribuições; **5)** inclusão da possibilidade do pagamento único de resgate de contribuições ser diferido em até 90 (noventa) dias; **6)** inclusão da possibilidade do participante ser transferido para empresa pertencente ao mesmo grupo econômico porém não patrocinadora do Plano optar por um dos institutos legais independentemente de ter cumprido a carência prevista no Regulamento; **7)** inclusão da responsabilidade pelo custeio de eventual resultado deficitário do Plano; **8)** inclusão da atualização do valor a ser resgatado; **9)** inclusão da possibilidade de o participante optar concomitantemente pelo instituto da portabilidade e do resgate. A alteração para adaptar à Resolução Previc nº 23/2023 trata sobre a forma de disponibilização do extrato e o prazo máximo para a FuturaMais esclarecer eventuais questionamentos realizados pelos participantes, bem como o procedimento de alocação de recursos oriundos de retirada de patrocínio do plano de benefícios. Dando continuidade, a Sra. Diretora-Superintendente submeteu à apreciação e aprovação dos demais diretores os seguintes documentos: (i) Regulamento do Plano FuturaMais com

as alterações propostas destacadas em negrito; (ii) Quadro Comparativo contendo a redação vigente do regulamento do Plano FuturaMais, a redação proposta para o regulamento com as alterações propostas destacadas em negrito e respectivo motivo da alteração proposta; (iii) Convênio de Adesão ao Plano FuturaMais do Grupo Futura II; (iv) Convênio de Adesão ao Plano FuturaMais do Grupo Raiz; (v) 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano FuturaMais do Grupo Compass; (vi) Quadro Comparativo do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano FuturaMais do Grupo Compass contendo a redação vigente do Convênio de Adesão, a redação proposta com as alterações propostas destacadas em negrito e respectivo motivo da alteração proposta; (vii) 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano FuturaMais do Grupo Comgás; (viii) Quadro Comparativo do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano FuturaMais do Grupo Comgás contendo a redação vigente do Convênio de Adesão, a redação proposta com as alterações propostas destacadas em negrito e respectivo motivo da alteração proposta; (ix) 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano FuturaMais do Grupo Commit; (x) Quadro Comparativo do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão ao Plano FuturaMais do Grupo Commit contendo a redação vigente do Convênio de Adesão, a redação proposta com as alterações propostas destacadas em negrito e respectivo motivo da alteração proposta; (xi) Nota Técnica Atuarial do Plano FuturaMais; (xii) Declaração de Inexistência de demandas judiciais e extrajudiciais que a FuturaMais figura como parte; (xiii) Relatório da Operação. Por fim, destacou que, caso o Conselho Deliberativo aprove a incorporação dos Planos Futura II e Raiz pelo Plano de Aposentadoria FuturaFlex, a alteração da denominação deste para Plano FuturaMais e as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Aposentadoria FuturaFlex, caberá à esta Diretoria: (1) comunicar previamente os participantes e assistidos sobre o processo de incorporação dos Planos Futura II e Raiz pelo Plano Aposentadoria FuturaFlex, as propostas de alteração do Regulamento do Plano de Aposentadoria FuturaFlex e os documentos pertinentes ao processo de incorporação de planos; (2) formalizar a comunicação às patrocinadoras sobre as alterações propostas; e (3) submeter o processo à análise da Previc, mantendo uma via da documentação original que compõe o dossiê sob guarda da FuturaMais.

DELIBERAÇÃO: Após a leitura das alterações propostas, análise e ampla discussão pelos membros presentes, foi aprovado, por unanimidade, o encaminhamento ao Conselho Deliberativo para análise e manifestação da proposta de incorporação do Plano de Aposentadoria Futura II e do Plano de Aposentadoria Raiz pelo Plano de Aposentadoria FuturaFlex, as alterações propostas no Regulamento do Plano de Aposentadoria FuturaFlex em razão da incorporação dos Planos e para adaptar ao disposto na Resolução CNPC nº 50/2022 e na Resolução Previc nº 23/2023, a alteração da denominação do Plano de Aposentadoria FuturaFlex após a incorporação dos Planos para Plano FuturaMais e os documentos pertinentes ao processo de incorporação de planos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Diretora Superintendente

Secretária

Diretoria Executiva

Suzi Márcia Mateus
Diretora Superintendente – ARGR

Guilherme Lelis Bernardo Machado
Diretor - AETQ

Ettore Eduardo Martines da Silva
Diretor - ARPB